

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - RETIFICADO

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, análise, inteligência e coleta de imagens, locação e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico no Município de Três Rios/RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de novembro de 2023 às 9:30 horas.

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR "SINE DIE" o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 129/2023. Processo nº 3945/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para execução de serviços/obras destinados à perfuração de 01 (um) poço artesiano tubular profundo, testes de bombeamento, análise de água subterrânea, e motobomba visando captar água com boa qualidade física, química e biológica, para o abastecimento de uma unidade de Centro Comunitário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00099/2023

PROCESSO N° 05240/2023

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia, urostomia e demais itens que auxiliam no cuidado a pele e adesão ao tratamento dos pacientes ostomizados atendidos na Rede de atenção à Saúde de Três Rios.

Em 17 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MATHEUS QUINTAL DE SOUZA RIBEIRO, HOMOLOGA referente ao Processo n° 05240/2023, Pregão n° 00099/2023.

ADJUDICADO PARA:

VG MED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 08.087.373.0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 1.160.730,00 (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e trinta reais).

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.440.212/0001-90.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica a fim de atender às necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde do Município.

VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
01	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB / HERVIRAX 200MG CX COM 500CP	COMPRIMIDO	10.000	FB	R\$ 0,3300	R\$ 3.300,00
08	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR / VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML CX COM 50FR	FRASCO 100 ML	1.600	FB	R\$ 5,7400	R\$ 9.184,00
15	ALOPURINOL 100MG	PRATIDONADUZZI / ALUPURINOL 100MG CX COM 600CP	COMPRIMIDO	14.000	FB	R\$ 0,2000	R\$ 2.800,00
22	AMIODARONA 200MG	GEOLAB / AMIORON 200MG CX COM 500CP	COMPRIMIDO	50.000	FB	R\$ 0,5800	R\$ 29.000,00
36	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI INJETÁVEL	BLAU / ARICILINA 5.000.000UI SEM DILUENTE CX COM 50FR	FRASCO - AMPOLA	50	UPA	R\$ 9,7300	R\$ 486,50
39	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB / BESILAPIN 100MG CAIXA COM 500CP	COMPRIMIDO	100.000	FB	R\$ 0,0895	R\$ 8.950,00
40	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB / BESILAPIN 5MG CAIXA COM 500CP	COMPRIMIDO	250.000	FB	R\$ 0,0499	R\$ 12.475,00
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	HYPOFARMA / BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML CAIXA COM 35FR	FRASCO	400	UPA	R\$ 29,4700	R\$ 11.788,00
48	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB / CAPOX 25MG CX COM 750CP	COMPRIMIDO	160.000	FB	R\$ 0,0457	R\$ 7.312,00
50	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR / CARBAMAZEPINA 2% 100ML CAIXA COM 50FR	FRASCO 100 ML	400	FB	R\$ 11,0200	R\$ 4.408,00
54	CARVEDILOL 12,5MG	EMS/CARVEDILOL 12,5MG CX C/ 30CP	COMPRIMIDO	180.000	FB	R\$ 0,1352	R\$ 24.336,00
58	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL	AUROBINDO/CEFAZOL INA SODICA 1G CX C/50FA	FRASCO - AMPOLA	50	UPA	R\$ 5,1370	R\$ 256,85
59	CEFEPIME 1G INJETÁVEL IM/IV	AUROBINDO / CEFEPIMA (CLORIDRATO) 1G CX COM 50FA	FRASCO-AMPOLA	600	UPA	R\$ 15,1700	R\$ 9.102,00
67	CITALOPRAM 20MG	PRATIDONADUZZI/CIT ALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG CX C/ 300 CP	COMPRIMIDO	250.000	FB	R\$ 0,1750	R\$ 43.750,00
74	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLAR/CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS	FRASCO 20ML	2.500	FB	R\$ 3,3900	R\$ 8.475,00

		CX C/200FR					
85	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIFLEX/CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML. CX C/ 200AP	AMPOLA	2.200	UPA	R\$ 0,5300	R\$ 1.166,00
86	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATIDONADUZZI/ CIPROFLOZACINO 500MG CX C/ 300CP	COMPRIMIDO	18.000	FB	R\$ 0,3100	R\$ 5.580,00
94	COMPLEXO B, VITAMINAS (B1 B2, B3, B5, B6)	AIRELA/COMPLEXO B CX C/ 500CP	COMPRIMIDO	160.000	FB	R\$ 0,0570	R\$ 9.120,00
102	DIAZEPAM 10MG	SANTISA/SANTIAZEP AM 10MG CX C/ 1000CP	COMPRIMIDO	200.000	FB	R\$ 0,0700	R\$ 14.000,00
103	DIAZEPAM 5MG (LISTA B1)	SANTISA/SANTIAZEP AM 5MG CX C/ 1000CP - BL - C/10	COMPRIMIDO	6.000	UPA	R\$ 0,0700	R\$ 420,00
109	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG	BIOLAB SANUS/FLAVENOS 450MG+50MG CX C/ 60CP	COMPRIMIDO	80.000	FB	R\$ 0,8670	R\$ 69.360,00
118	DOXAZOSINA 2MG	GEOLAB/DOXAZOSINA 2MG. CX C/ 30 CP	COMPRIMIDO	3.000	FB	R\$ 0,2400	R\$ 720,00
120	EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR/ADREN 1ML CX C/ 100AP	AMPOLA	2.150	UPA	R\$ 1,5100	R\$ 3.246,50
122	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO 20MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR/BUTILBRO METO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML CX C/ 100AP	AMPOLA	2.000	UPA	R\$ 1,3600	R\$ 2.720,00
123	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA/HYPOCIN A COMPOSTA 5ML CX C/ 50AP	AMPOLA	5.000	UPA	R\$ 2,1700	R\$ 10.850,00
125	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML (LISTA C1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR/FENITOIN A SODICA 50MG/ML 5ML CX C/ 100AP	AMPOLA	1.800	UPA	R\$ 2,8400	R\$ 5.112,00
129	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA/FENOCRIS 40MG/ML 20ML CX C/ 10FR	FRASCO 20ML	500	FB	R\$ 5,8180	R\$ 2.909,00
131	FENTANILA CITRATO 0,050MG/ML - 10ML (LISTA A1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR/FENTANIL A 0,05MG/ML (78,5MCG) S/CONS 10ML CX C/ 50AP	AMPOLA	2.500	UPA	R\$ 3,8230	R\$ 9.557,50
139	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA/FUROSEMI D A 20MG/2ML CX C/ 100AP	AMPOLA	8.000	UPA	R\$ 1,2900	R\$ 10.320,00
142	GENTAMICINA 40 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA/HYTAMIC INA 80MG/2ML CX C/ 100AP	AMPOLA	100	UPA	R\$ 2,2780	R\$ 227,80
143	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA/GLICONI L 5MG CX C/ 500CP	COMPRIMIDO	180.000	FB	R\$ 0,0368	R\$ 6.624,00
149	GLICOSE A 50% 10ML (SOLUCAO HIPERTONICA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR/GLICOSE E 50% HIPERTONICA 10ML CX C/ 200 AP	AMPOLA	8.000	UPA	R\$ 0,6700	R\$ 5.360,00
161	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 150ML	AIRELA/HIDROXIDO DE ALUMINIO 150ML CX C/ 50 FR	FRASCO	100	UPA	R\$ 8,0500	R\$ 805,00
162	IBUPROFENO 100MG/ML	NATULAB/IBUPROTRA	FRASCO 20ML	3.000	FB	R\$ 4,0100	R\$ 12.030,00

	SOLUÇÃO ORAL	T 50MG/ML 30ML GTS CX C/ 100FR					
168	ISOSSORBIDA (SAL MONONITRATO) 20MG	BIOLAB SANUS/ISOSSORBIDA (MONONITRATO)20MG CX C/ 30CA	COMPRIMIDO	30.250	UPA/FB	R\$ 0,2150	R\$ 6.503,75
181	LORATADINA 10MG	GEOLAB/LORATADINA 10MG CX C/ 500CP	COMPRIMIDO	25.000	FB	R\$ 0,1656	R\$ 4.140,00
185	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB/HYSTIN 2MG CX C/ 500CP	COMPRIMIDO	50.000	FB	R\$ 0,0700	R\$ 3.500,00
189	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BELFAR/BELMIRAX 20MG/ML 30ML CX C/ 100FR	FRASCO 30ML	10.000	FB	R\$ 2,1800	R\$ 21.800,00
190	METFORMINA 500MG	PRATIDONADUZZI/MET FORMINA (CLORIDRATO) 500MG CX C/ 400CP	COMPRIMIDO	230.000	FB	R\$ 0,1400	R\$ 32.200,00
193	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR/NOPROSI L 10MG/2ML CX C/ 240AP	AMPOLA	5.000	UPA	R\$0,8832	R\$ 4.416,00
198	METRONIDAZOL 250MG	PRATIDONAZZI/METR ONIDAZOL 250MG CX C/ 600CP	COMPRIMIDO	37.000	FB	R\$ 0,2100	R\$ 7.770,00
201	MORFINA 10MG/ML - 1ML (LISTA A1) INJETÁVEL	HIPOLABOR/MORFINA (SULFATO) 10MG/ML 1ML CX C/ 100AP	AMPOLA	600	UPA	R\$ 2,5900	R\$ 1.554,00
205	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA/NEOFEPIDIN A 20MG CX C/ 30CP	COMPRIMIDO	250.000	FB	R\$ 0,2295	R\$ 57.375,00
214	NOREPINEFRINA 1MG/ML - 4ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA/NOREPIN EFRINA 8MG/4ML CX C/ 50AP	AMPOLA	3.500	UPA	R\$ 3,3700	R\$ 11.795,00
215	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA/FLOXIME D 400MG CX C/ 420CP	COMPRIMIDO	6.000	FB	R\$ 0,4200	R\$ 2.520,00
218	OLEO MINERAL 100ML	IMEC/OLEO MINERAL 100ML CX C/ 50FR	FRASCO	30	UPA	R\$ 5,4100	R\$ 162,30
220	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	BLAU/OMEPRAZOL 40MG FA+DIL CX C/ 20FA	FRASCO-AMPOLA	5.000	UPA	R\$ 9,3600	R\$ 46.800,00
226	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	IFAL/PIOLIXINA LOÇÃO 1% 60ML CX C/ 50FR	FRASCO 60ML	2.000	FB	R\$ 2,5900	R\$ 5.180,00
233	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR/PREDNIS ONA 5MG. CX C/ 500CP	COMPRIMIDO	70.000	FB	R\$ 0,0700	R\$ 4.900,00
241	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	IFAL/REIDRATANTE 27,9G CX C/ 100EV	ENVELOPE	10.000	FB	R\$ 1,3100	R\$ 13.100,00
243	SERTRALINA 50MG	PRATIDONADUZZI/SER TRALINA (CLORIDRATO) 50MG. CX C/ 960 BT C/ 30.	COMPRIMIDO	150.000	FB	R\$ 0,1770	R\$ 26.550,00
244	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB/SINVASTINA	COMPRIMIDO	450.000	FB	R\$ 0,1390	R\$ 62.550,00

		20MG CX C/ 500 CP					
245	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	NATIVITA/SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CX C/ 24PT	POTE	70	UPA	R\$ 46,0000	R\$ 3.220,00
250	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC/SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML CX C/ 200AP	AMPOLA	400	UPA	R\$ 1,2290	R\$ 491,60
252	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AIRELA/SULFERMAX 125MG/ML 30ML	FRASCO 30ML	1.200	FB	R\$ 1,9800	R\$ 2.376,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023

PROCESSO N° 05240/2023

EMPRESA DETENTORA: VG MED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 08.087.373.0001-53

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia, urostomia e demais itens que auxiliam no cuidado a pele e adesão ao tratamento dos pacientes ostomizados atendidos na Rede de atenção a Saúde de Três Rios.

VIGÊNCIA: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA ADULTO: Bolsa drenável para colostomia sistema (1 peça) transparente, recortável de 10-76mm, adesivo com dupla camada de proteção e em formato oval. Filtro de carvão integrado, fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.	COLOPLAST	UND.	13.000	R\$ 13,45	R\$174.350,00
2	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA ADULTO: Bolsa drenável para colostomia, 10-80mm, composta por uma película fina, a prova de odor, face posterior da bolsa revestida por tela de poliéster, macia e bege, que permite conforto durante o uso e saúde da pele em contato. Fechamento da bolsa com clamp individual, adesivo, seguro e higiênico, composto de espuma, base adesiva com estrutura disposta em formato espiral, flexível e fina, que se conforma aos contornos do corpo, garantido adesão constante.	COLOPLAST	UND.	12.000	R\$ 13,59	R\$163.080,00
3	BOLSA DE COLO/ILEOSTOMIA INFANTIL: Peça, transparente, drenável, recortável 10-35mm, composta por	COLOPLAST	UND.	4.000	R\$ 14,90	R\$59.600,00

	uma película fina, a prova de odor. Fechamento da bolsa com clamp individual e adesivo disposto em formato espiral, com borda flexível que se dobram em todas direções, assegurando adesão constante.					
4	BOLSA PARA UROSTOMIA: Peça transparente, recortável de 10-76 mm, com adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança. Fechamento integrado e válvula anti refluxo, presença de multicâmaras que redistribui a urina dentro da bolsa evitando seu abaulamento e maior discríção.	COLOPLAST	UND.	4.000	R\$ 21,00	R\$84.000,00
5	BOLSA CONVEXA PARA COLOSTOMIA: Bolsa coletora confortável, discreta, drenável (1 peça) com base adesiva em espiral convexa para o cuidado de estomas retraído, com dois níveis diferentes de convexidade, destinados a gerenciar um estoma retraído ou localizado em uma dobra cutânea ou cicatriz, deve aplicar uma pressão moderada a forte sobre a pele periestomal para reduzir o risco de vazamento, o lado da bolsa coletora que fica em contato com a pele deve apresentar um revestimento feito de material macio, permitindo que a pele respire e seque rapidamente após o banho.	COLOPLAST	UND.	7.000	R\$ 34,20	R\$239.400,00
7	Barreira protetora de pele em forma de spray constituída com solução polimérica 50ml. Indicada para proteção da pele ao redor dos estomas intestinais ou urinários como uma barreira contra efluentes (fezes ou urina) e reduz problemas causados por vazamentos.	COLOPLAST	UND.	3.000	R\$ 100,00	R\$300.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023

PROCESSO N° 05240/2023

EMPRESA DETENTORA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001-12

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia, urostomia e demais itens que auxiliam no cuidado a pele e adesão ao tratamento dos pacientes ostomizados atendidos na Rede de atenção à Saúde de Três Rios.

VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Barreira protetora de pele em forma de pasta constituída de gelatina pectina 60g. Indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao ostoma, para nivelar pregas e irregularidades cutâneas em região periestomal, mantém os dispositivos aplicados em maior tempo, forma um selo entre uma pele e o dispositivo.	HOLLISTER	UND.	4.000	R\$ 34,95	R\$139.800,00



EDITAL DE LEILÃO N° 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, situada na Praça Sávio Gama, nº53, Aterrado, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, torna público que, devidamente autorizado pela Secretaria de Administração, na forma do disposto nos processo administrativo n.º e Lei Municipal nº 5384 de 04/09/2017, através da Secretaria de ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA, com sede na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios/RJ, CEP.:27215-630, na data e horário indicado no item 1, o Leiloeiro Público Oficial, Mandatário, **Edgar de Carvalho Júnior**, matricula na JUCERJA n. 032, inscrito no CPF de nº 100.568.587-87, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, que será regido pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DATA E LOCAL

1.1 A sessão pública será realizada no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 11h, na modalidade online através do site de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

1.2 Ocorrendo decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais diversos e veículos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis, tudo constante do patrimônio do SEOPPS, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior;

2.2 Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro mandatário e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;



2.3 A descrição física dos bens à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dúvidas e ônus sobre o referido bem;

3.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. **Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes.** Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

3.3. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 das 08 as 17 hs;

3.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;

3.5. Os lotes estão localizados na Av. Artur Toledo Ribas, Nº 508 - Bairro Cantagalo e na Rua Joaquim Pinto, 118 – Bairro Vila Isabel (Galpão da PMTR);

3.6. As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal do Leiloeiro Público Oficial www.edgardecarvalholeiloeiro.com.br;

3.7. Em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

3.8. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado;

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.2.3 Funcionários do SEOPPS e do Leiloeiro Público Oficial.

4.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na **forma eletrônica**.

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.1.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br;



6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.4 As respostas aos esclarecimentos prestadas pelo SEOPPS serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.4 A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances os lotes estarão aptos a receber lances.

7.1.1.5 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.6 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 2;

8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;



- 8.3** Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão efetuar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.4** Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 8.5** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6** O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima.
- 8.7** Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica e de maneira verbal, a partir do preço mínimo estabelecido pelo SEOPPS para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5** O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances;
- 9.6** O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração Pública, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

10 DOS RECURSOS



10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser protocolados através do e-mail contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 Efetuar o pagamento da arrematação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

12.2 Promover a retirada dos lotes arrematados no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;

12.3 Assumir quaisquer despesas pertinentes ao lote arrematado, bem como débitos de multas, IPVA, DPVAT, GRT, se existentes, e DUDAS;

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o SEOPPS/PMTR isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.5 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;



12.5.1 Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente, uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim o Leiloeiro Público Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades.

12.6 Verificar, através dos dados dos veículos fornecidos pelo Leiloeiro Público, (RENAVAM, placa, chassi...) os eventuais débitos inerentes aos veículos que se pretende arrematar. O Leiloeiro poderá informar, no auditório virtual, os débitos aproximados por mera liberalidade, não excluindo a responsabilidade do arrematante de diligenciar junto aos Órgãos de Trânsito a fim de obter pleno conhecimento dos valores que deverão ser pagos. Poderá haver inclusão de novos débitos, pelo Órgão de Trânsito, que antes estavam em caráter de “recurso” ou ainda não lançadas no sistema no momento da consulta.

12.7 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

13.3. Transferir o valor depositado pelo arrematante ao **FUMSEP (Fundo Municipal de Segurança)**, conforme contrato N° 64/2023 e após a assinatura do Termo de Retirada.

14 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 O SEOPPS poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária em conta a ser informada pelo Leiloeiro Público Oficial no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia 21/11/2023.



15.2 O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), e taxa administrativa de leilão nos seguintes valores - Veículos e Sucatas: 5% (Cinco por cento do valor da arrematação), a serem pagos pelo arrematante.

15.3 Os pagamentos serão irrevogáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.4 O Leiloeiro Oficial prestará contas a SEOPPS dos valores arrecadados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a data da realização do Leilão;

15.5 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

16 DA RETIRADA

16.1 A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos;

16.2A retirada dos lotes arrematados será realizada do dia 04 ao dia 12 de dezembro de 2023 (Sete dias úteis), impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;

16.5 Não serão permitidas a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, a SEOPPS não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

16.6 O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;

16.7 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.8 Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. ASEOPPS não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados;



16.10 Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.11 No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que dependem de transferência.

16.12 Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao SEOPPSdo e-mail: admseopps@tresrios.rj.gov.br ou pessoalmente na PMTR, uma vez que o Leiloeiro não possui guarda e posse sobre os bens leiloados;

16.13 Nausência do arrematante, o representante legal deverá comparecer com original e cópia da PROCURAÇÃO (com a descrição de todos os lotes) RECONHECIDA FIRMA NO CARTÓRIO POR AUTENTICIDADE, dando poder para representá-lo junto ao Pátio. Os bens somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, etc.) do arrematante, NOTA DE ARREMATAÇÃO DO REFERIDO LOTE e AUTO DE ARREMATAÇÃO emitidos pelo leiloeiro.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.4 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.



18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Leiloeiro Público Oficial é mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais da PMTR, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;

18.2 O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;

18.3 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

18.4 Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado;

18.5 Caberá aos interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim o Leiloeiro, que é mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo;

18.6 Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN;



18.7 Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

18.8 As documentações (Nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

18.9 ASEOPPS e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.10 O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e o Leiloeiro Público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

18.11 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;

18.12 O Leiloeiro se reserva no direito de, se constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. **Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;**

18.13 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com o SEOPPS, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão;

18.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.15 O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao SEOPPS, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;

18.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público juntamente com a SEOPPS/PMTR;



18.17 A SEOPPS, o Leiloeiro e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.18 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.19 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

ANEXO I

Lote	Placa	Estado Geral	Marca/Modelo	Cor	Ano	Chassi	Combustível	Lance inicial
1	LAH5772	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6	BRANCA	2006/2007	9BWEB05W97P054143	ALCO/GASOL	R\$ 650,00
2	KXB1371	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC805W08T122118	GAS/ALC/GNV	R\$ 550,00
3	LKO1722	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC805W28T117759	GAS/ALC/GNV	R\$ 550,00
4	KZN1411	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWC805W89T055194	GAS/ALC/GNV	R\$ 600,00
5	LOS7170	SUCATA	VW/KOMBI AMBULANCIA	BRANCA	2002/2003	9BWGB07XX3P009060	GASOLINA	R\$ 750,00
6	LOS7153	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05XX3P014589	GASOLINA	R\$ 600,00
7	LOS7163	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X43P003531	GASOLINA	R\$ 750,00
8	LNR3535	SUCATA	GM/CORSA ST	BRANCA	2001/2002	9BGST80N02C127519	GASOLINA	R\$ 600,00
9	LNO9897	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.8	BRANCA	2001/2002	9BWEC05X72P500790	GASOLINA	R\$ 500,00
10	LOI1161	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X03P002313	GASOLINA	R\$ 600,00
11	LOS7157	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05X13P014285	GASOLINA	R\$ 400,00
12	KPM2303	SUCATA	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995/1995	9BGSC08WSSC720489	GASOLINA	R\$ 500,00
13	LNU2605	SUCATA	FIAT/DOBLO EX	AZUL	2001/2002	9BD11995821001200	GASOLINA	R\$ 900,00
14	LQI9463	VEÍCULO	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2012/2013	93W245L34D2096553	DIESEL	R\$ 10.000,00
15	LOS7126	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X23P003480	GASOLINA	R\$ 750,00
16	LOS7174	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05X73P012301	GASOLINA	R\$ 600,00
17	LOS7135	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X93P003394	GASOLINA	R\$ 750,00
18	LOR0914	SUCATA	VW/KOMBI	BRANCA	2003/2003	9BWGB07X73P011476	GASOLINA	R\$ 600,00
19	LNV6026	SUCATA	VW/KOMBI	BRANCA	2002/2002	9BWGB07X42P007349	GASOLINA	R\$ 600,00
20	LLW0957	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 CS	BRANCA	2013/2013	9BWBK05U6DP216999	ALCO/GASOL	R\$ 400,00
21	LLX2188	SUCATA	VW/NOVA SAVEIRO CS	BRANCA	2013/2014	9BWBK05U1EP039425	ALCO/GASOL	R\$ 400,00
22	KYS1610	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWB05W99T054698	GAS/ALC/GNV	R\$ 500,00
23	LLC6556	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2009/2010	9BWMF07X2AP017190	ALCO/GASOL	R\$ 600,00
24	LSF1157	SUCATA	VW/PARATI 1.6 CITY	BRANCA	2005/2005	9BWB05X55T152188	ALCO/GASOL	R\$ 650,00
25	LKF6869	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6	BRANCA	2006/2007	9BWEB05W07P056928	ALCO/GASOL	R\$ 600,00
26	KYK0167	SUCATA	VW/PARATI 1.6 CITY	PRATA	2005/2005	9BWB05X95T133000	ALCO/GASOL	R\$ 550,00
27	KOX7206	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A	BRANCA	2012/2012	9BWBK05U9CP193393	ALCO/GASOL	R\$ 650,00



28	KZB6013	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 CS	BRANCA	2011/2011	9BWBK05U7B169236	ALCO/GASOL	R\$	500,00
29	LKJ4612	SUCATA	VW/KOMBI LOTACAO	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X47P015687	ALCO/GASOL	R\$	650,00
30	LLR9543	VEÍCULO	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2012/2013	93W245L34D2097656	DIESEL	R\$	4.500,00
31	LPH2168	SUCATA	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2008/2009	9BG116GU09C414196	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
32	LPG3816	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWAB05W29T054168	GAS/ALC/GNV	R\$	550,00
33	LOE1159	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X03P002599	GASOLINA	R\$	750,00
34	LOS7129	VEÍCULO	VW/KOMBI	BRANCA	2003/2003	9BWGB07X03P013196	GASOLINA	R\$	750,00
35	KWH9441	VEÍCULO	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S	VERDE	2013/2014	936ZCWMME2123449	DIESEL	R\$	12.000,00
36	LPC8596	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC805W58T120350	GAS/ALC/GNV	R\$	550,00
37	LQB4592	SUCATA	VW/GOL 1.0	BRANCA	2011/2012	9BWAA05U2CT083761	ALCO/GASOL	R\$	300,00
38	LUW5237	SUCATA	VW/KOMBI LOTACAO	BRANCA	2006/2006	9BWGF07XX6P010606	ALCO/GASOL	R\$	600,00
39	LOS7148	SUCATA	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2003/2003	9BWCA05Y93T187806	GASOLINA	R\$	150,00
40	KUW4375	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC805W28T121505	GAS/ALC/GNV	R\$	600,00
41	LPF5319	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWBK05W69P009599	ALCO/GASOL	R\$	600,00
42	KON9875	VEÍCULO	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2011/2012	93W245L34C2082294	DIESEL	R\$	1.000,00
43	LOZ2133	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X77P012797	ALCO/GASOL	R\$	600,00
44	KZX3125	SUCATA	VW/GOL 1.0	BRANCA	2006/2006	9BWCA05W46T109128	ALCO/GASOL	R\$	500,00
45	LOY5769	SUCATA	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	PRETA	2007/2007	9BR53ZEC278667851	GASOLINA	R\$	500,00
46	LQA2712	SUCATA	VW/SAVEIRO					R\$	600,00
47	KMW9044	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC805W68T121667	GAS/ALC/GNV	R\$	550,00
48	KUZ6326	SUCATA	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2008/2009	9BG116GU09C414697	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
49	LKR5672	VEÍCULO	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWAB05W19T013885	GAS/ALC/GNV	R\$	600,00
50	KVT7835	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A	BRANCA	2012/2012	9BWBK05UXCP193435	ALCO/GASOL	R\$	500,00
51	KPM6212	VEÍCULO	GMC/14.190	BRANCA	1998/1998	9BG754NJWWC004853	DIESEL	R\$	15.000,00
52	KZN3456	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2010/2010	9BWMF07X6AP022375	ALCO/GASOL	R\$	600,00
53	LNV6950	SUCATA	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2002/2002	93W23159121005772	DIESEL	R\$	1.000,00
54	KVP3347	VEÍCULO	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2008/2009	9BG116GU09C414095	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
55	LSJ2554	VEÍCULO	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWBK05W49P009729	ALCO/GASOL	R\$	600,00
56	LOS7144	VEÍCULO	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05XX3P012339	GASOLINA	R\$	550,00
57	KZT4042	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2006/2006	9BWGF07X16P011174	ALCO/GASOL	R\$	550,00
58	LOR9139	SUCATA	RENAULT/MASTER FURG 11M3	BRANCA	2002/2003	93YADCCH53J331820	DIESEL	R\$	1.000,00
59	KMN9040	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X17P013119	ALCO/GASOL	R\$	550,00
60	LOS7183	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05XX3P010798	GASOLINA	R\$	550,00
61	LOI2570	VEÍCULO	GM/S10 2.8 D	BRANCA	2002/2003	9BG138AC03C401892	DIESEL	R\$	1.000,00
62	KNI0839	SUCATA	VW/SANTANA 2.0	CINZA	2001/2001	9BWAE03X01P019192	GASOLINA	R\$	550,00
63	LNx1491	SUCATA	VW/KOMBI	BRANCA	2001/2002	9BWGB07X92P005418	GASOLINA	R\$	500,00
64	LPX1862	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X67P012564	ALCO/GASOL	R\$	550,00
65	KUW4522	VEÍCULO	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2007/2008	9BG116GU08C420159	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
66	LUU6157	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2006/2006	9BWGF07X36P010320	ALCO/GASOL	R\$	550,00
67	LOF1426	SUCATA	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	BRANCA	2002/2002	93ZC3570128307702	DIESEL	R\$	1.500,00
68	KSU8032	VEÍCULO	M.BENZ/LK 1513	AZUL	1986/1986	9BM345033GB712493	DIESEL	R\$	15.000,00
69	AS8037	VEÍCULO	608 D			3,08E+13		R\$	3.000,00

Secretaria de
**ORDEM PÚBLICA E
POLÍTICAS DE SEGURANÇA**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Três Rios – RJ - torna público o Leilão nº 01/2023. (Online).

Objeto: Bens diversos (sucatas e inservíveis). No site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br. Edital completo e informações no escritório do Leiloeiro localizado na Av. Treze de Maio, nº47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, (21) 2240-7858, ou no site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br. **Edgar de Carvalho Júnior - Leiloeiro Público Oficial. Mat. Jucerja nº 032.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO
TRÊS RIOS/RJ - CEP: 25804-080
TEL.: 24 2251 7400



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Procuradoria-Geral

Três Rios, 09 de outubro de 2023.

Aviso n.º 001/2023/PGM/GAB/MMM

Aos Senhores(as) Servidores(as) e Estagiários(as)
Procuradoria-Geral do Município de Três Rios

Assunto: Altera o Aviso n° 017/2022/PGM/GAB/MMM - Distribuição de Processos

Senhores(as) servidores(as) e estagiários(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho por meio deste, apresentar o novo quadro de distribuição de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Três Rios, conforme ANEXO 1 do presente Aviso, **produzindo efeitos a partir de 02/10/2023.**

Até que haja necessidade justificada, não mais haverá alteração nos finais de processos distribuídos aos i. Procuradores seja por qualquer motivo for.

Este aviso designa, desde já, o Procurador tabelar ao qual serão distribuídas as demandas daquele Procurador que por qualquer motivo estiver afastado, o qual terá a obrigação de comunicar seu tabelar o seu afastamento, bem como o período.

Acaso o Procurador esteja afastado, seja por qualquer motivo, havendo intimação ou publicação em seu nome, este deverá comunicar no prazo de 24 horas seu tabelar para providências cabíveis com a finalidade de se evitar a perda de prazo.

Ressalta-se que os efeitos do Aviso 017/2022, perdurarão em relação aos processos já distribuídos anteriormente, tanto judiciais como administrativos, **não havendo que se falar em redistribuição daquelas demandas pendentes de qualquer manifestação.**

1



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

As intimações/citações eletrônicas serão encaminhadas em formato de planilha no programa Excel por e-mail, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras, para recebimento pessoal e individualizado da respectiva listagem.

Assim, tão logo recebida a citação e enviada ao Procurador este será responsável, até o arquivamento dos autos, pelas publicações ocorridas nos processos cujos finais lhes são destinados através deste Aviso.

Sugere-se aos i. Procuradores Municipais que após a publicação deste Aviso, tendo em conta que o PJE já está instalado na Comarca, o grande número de intimações e citações que ocorrem tão somente através do sistema, que se utilizem da ferramenta PUSH disponível no site dos E. Tribunais Superiores, para que incluam os processos pelos quais são responsáveis, evitando-se eventual perda de prazo.

A ferramenta PUSH, indica apenas a movimentação interna do processo judicial, porém serve de alerta ao Procurador de que haverá publicação/decisão naquele processo, eis que as citações/intimações por Oficial de Justiça somente ocorrerão em processos com tutela antecipada.

É de bom alvitre que o Procurador ao peticionar nos autos, requeira ao r. Juízo que determine ao cartório sua vinculação, bem como requerendo que as futuras publicações/intimações sejam encaminhadas ao seu e-mail institucional.

Publicações e intimações que porventura cheguem no e-mail da PROGER ou outro e-mail oficial, serão encaminhadas de forma avulsa ao Procurador responsável.

As intimações/citações por Mandado serão encaminhadas via livro de protocolo de intimações/citação, alternativamente, por e-mail. Não obstante, caso haja medida urgente a ser cumprida, o Mandado de Intimação será encaminhado por e-mail para o(a) Procurador(a) e para o órgão administrativo responsável pelo cumprimento.

É obrigatório o recebimento, semanalmente, dos mandados físicos protocolados no livro de intimações/citações existente na PROGER.

2



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

De acordo com o critério de finais de processos administrativos, estabelecido no anexo I deste Aviso, as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, serão assim distribuídas, ficando o Procurador responsável pela execução da determinação ali contida.

As solicitações de pagamento, deverão ser feitas tão somente através de processo administrativo a ser instaurado pelo requerente no protocolo da Administração competente (direta ou indireta), cuja respectiva guia de pagamento ou depósito deverá obrigatoriamente constar.

O pedido de informações para elaboração de defesa/contestação, decorrentes de mandados de citação/intimação também deverão ser instaurados pelo Requerente através de processo administrativo no protocolo da Administração competente (direta ou indireta).

As determinações de acompanhamento de diligências **não são facultativas**. Em caso de impedimento ou impossibilidade, justificáveis, do Procurador Municipal, esta deverá ser comunicada à PROGER com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para nova designação.

Os processos judiciais, bem como os administrativos que forem distribuídos ao Procurador tabelar, seja qual for o motivo de afastamento do titular, quando pendentes de apresentação de manifestações, não serão redistribuídos quando do retorno deste às suas atividades. Deverá o Procurador que recebeu a intimações/citações proceder a defesa do Município.

Quando entrar em gozo do período de férias o Procurador Municipal receberá intimações/citações até a última sexta-feira útil que antecederá o benefício. Quando do retorno de férias, receberá intimações/citações na primeira sexta feira útil subsequente.

Somente voltará ao Procurador titular, quando de seu retorno, por motivo de nova intimação/citação.

Os processos físicos retirados com carga de qualquer serventia judicial deverão se devolvidos, ao respectivo cartório, no máximo em até 30 (trinta) dias após sua carga.



3



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

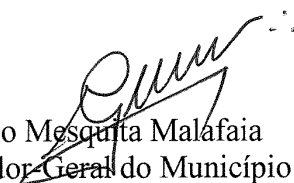
Procuradoria-Geral

Os servidores(as) do quadro administrativo da PGM responsáveis por prestar apoio administrativo aos Procuradores Municipais estão relacionados no ANEXO 2 deste Aviso.

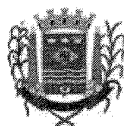
Os respectivos tabelares estão relacionados no ANEXO 3 deste Aviso.

Sem mais, permaneço ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, aproveitando para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Márcio Mesquita Malafaia
Procurador-Geral do Município
Mat. 124.1949



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

ANEXO 1 DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

1 - Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto: Conforme Legislação de Regência.

2 - Administrativa:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

3 - Judicial e Constitucional:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

4 - Suporte à Saúde:

FINAIS	PROCURADOR	TABELARES
0 a 4	Dr. Fernando Messeder	Dra. Cristiane Araujo
5 a 9	Dra. Cristiane Araujo	Dr. Fernando Messeder

FINAIS	TABELAR ADJUNTO
0 a 4	Dra. Neila Franco
5 a 9	Dr. Rafael Barbosa



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

5 - Tributária e Financeira:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

6 - Processos Administrativos – Dívida Ativa - MUNICÍPIO e SAAETRI:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
0 a 4	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
5 a 9	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro

6.1 – Suporte da Dívida Ativa – Cobrança Administrativa:

	PROCURADORES	TABELARES
	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro

6.2 – Atendimento ao Contribuinte, Peticionamento de Ofícios de Baixa e Cancelamento, Parcelamento e Substituição de CDA Advindos do Setor de Dívida Ativa:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
0 a 4	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
5 a 9	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro



6



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

6.3 - Processos Eletrônicos – Dívida Ativa:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1 e 2	Dr. Afranio Evangelista	Dr. Rafael Castro
3 e 4	Dr. Rafael Castro	Dra. Neila Franco
5 e 6	Dra. Neila Franco	Dr. Afranio Evangelista
7 e 8	Dr. Márcio Pinheiro	Dra. Valesca Jardim
9 e 0	Dra. Valesca Jardim	Dr. Márcio Pinheiro

7 - Funcional e Trabalhista:

FINAIS	PROCURADOR	TABELARES
0 e 9	Dr. Carlos Noel	
0 a 4		Dr. Afranio Evangelista
5 a 9		Dr. Neila Franco

8 - Patrimônio, Obras, Postura, Urbanismo e Meio Ambiente:

FINAIS	PROCURADORES	TABELARES
1, 2 e 3	Dr. Afranio Evangelista	Dra. Neila Franco
4, 5 e 6	Dr. Rafael Castro	Dr. Afranio
7, 8 e 9	Dra. Neila Franco	Dr. Rafael Castro
0	Serão distribuídos igualmente sob a forma de rodízio	

9 - Os Procuradores sujeitos à distribuição por finais serão substituídos através da divisão dos processos do Procurador afastado (qualquer motivo) em número igual aos demais.

10 – Os servidores do apoio estão no Anexo 3 deste Aviso e os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

11 – O Procurador Municipal Dr. Sebastião Luiz de Oliveira Medici está cedido para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

12 – Este Aviso deverá ser afixado no átrio da PROGER com remessa individual por meio eletrônico aos Procuradores Municipais.

13 – O Procurador Tabelar Adjunto da Saúde somente atuará na ausência do Procurador Titular e do seu respectivo Tabelar.

14 – Deverão os servidores atentar para regra insculpida no artigo 167, inciso II da Lei Municipal 1.385, de 23/12/1980.

7



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

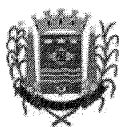
ANEXO 2 APOIO

GABINETE DA PGM	APOIO
PROCURADOR-GERAL MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA	NATTANE DÉBORA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO OSCAR F. SALGUEIRO DE CASTRO	

PROCURADOR	APOIO
AFRANIO EVANGELISTA	THÁRCIO MILEIDE
NEILA FRANCO	
FERNANDO MALTA DA COSTA MESSEDER	

PROCURADOR	APOIO
MÁRCIO A. DE O. PINHEIRO	IGOR LORRAINE ANA CARLA
VALESCA T. P. G. JARDIM	

PROCURADOR	APOIO
RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	IGOR LORRAINE ANA CARLA
CARLOS A. NOEL JÚNIOR	
CRISTIANE ARÚJO DA COSTA	



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

ANEXO 3 APOIO E TABELARES.

APOIO	TABELARES
NATTANE	DÉBORA
DÉBORA	NATTANE
EDUARDO	THÁRCIO
IGOR	EDUARDO
THÁRCIO	IGOR
LORRAINE	ANA CARLA
ANA CARLA	LORRAINE
MILEIDE	THÁRCIO



9

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 032 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.129, de 30 de outubro de 2023, do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 2 de novembro (quinta-feira), Dia de Finados,

RESOLVE

Tornar ponto facultativo o dia 3 de novembro (sexta-feira) de 2023.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

PORTARIA N° 616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 006/023, Matrícula n° 124.3392, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 319, de 12 de junho de 2023, para exercer a função de “Secretário”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 617, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle n° 002/008, Matrícula n° 124.1967, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 30, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 377, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Diretor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 618, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIA PETERSEN GOMES CORRÊA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle n° 004/008, Matrícula n° 124.3410, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 380, de 30 de junho de 2023, para exercer a função de “Diretor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CONRADO BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 020/147, Matrícula n° 124.3408, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 382, de 30 de junho de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 620, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FABIANO DE SOUZA FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 047/147, Matrícula n° 124.2919, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 667, de 28 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 431, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 621, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HELEN DA ROSA KOSLOWSKY BASTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 066/147, Matrícula n° 124.3424, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 536, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 622, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria n° 352, de 1° de agosto de 2022, para que dela conste a seguinte redação:

“TRANSPÔE, de acordo com o art. 39, da Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, **FELIPE SANTOS NEVES**, CPF n° 114.XXX.XXX-41, Matrícula n° 124.2934, nomeado pela Portaria n° 733, de 1° de março de 2021, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 017/038, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.” (NR)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 623, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE SANTOS NEVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 017/038, Matrícula n° 124.2934, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 733, de 1° de março de 2021, transposto pela Portaria n° 352, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 624, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENAN SANTOS POMIN**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 099/147, Matrícula n° 124.3435, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 538, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 065/147, Matrícula n° 124.3421, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 535, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 630, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, CPF n° 114.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 006/023, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 631, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE SANTOS NEVES**, CPF n° 114.XXX.XXX-41, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 004/008, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Diretor Financeiro", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 632, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ILZA DINIZ**, CPF n° 053.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 020/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito